

Resolução nº : 3267/2004
Protocolo nº : 232260/03
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR OLAVO DEL CLARO
DE CURITIBA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR OLAVO DEL CLARO
DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I – Aplicar a Patrícia Fick, Diretora, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pelo atraso de 24 (vinte e quatro) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente